



**INDICAÇÃO Nº , DE 1999.
(Autor: Deputado Rajão)**

IND 042/99

021 17AGU'99 AM 9:35

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
a CCJ e à CEOF.

Em 17/08/99

Manoel Frederico M. Bastos

Assistente Legislativo
Assessoria de Plenário

"Sugere ao Poder Executivo a instalação de uma Agência Pública de Emprego e Cidadania - APEC, em Sobradinho, RA-V."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a instalação de uma Agência Pública de Emprego e Cidadania - APEC, em Sobradinho, RA-V.

Protocolo Legislativo

IND n.º 42/1999

Fls. n.º O J R I T A

JUSTIFICAÇÃO

As agências voltadas para a promoção de emprego – cadastramento, colocação e recolocação de trabalhadores no mercado de trabalho – são muito importantes, sobretudo na atual conjuntura que se caracteriza pela elevada taxa de desemprego.

No Distrito Federal, contamos com o suporte governamental para a promoção do emprego através das Agências Públicas de Emprego e Cidadania.

Há cidades que ainda não dispõem desse tipo de serviço, obrigando a comunidade a se deslocar às agências das cidades mais próximas. Aparentemente, não há nenhum inconveniente no deslocamento de pessoas às agências mais próximas. No entanto, o que parece tão simples, às vezes, toma ares dramático. Considerando-se o alto índice de desemprego no Distrito Federal, faz-se necessário ponderar a situação de pessoas que não têm sequer dinheiro para pagar transporte para chegarem até as agências.

O oportuno, por conseguinte, é a instalação, em cada cidade satélite, dentre elas, Sobradinho, de Agências Públicas de Emprego e Cidadania visando tornar o acesso mais facilitado às pessoas que estão desempregadas.

Sala das Sessões,

Rajão
Deputado Distrital